

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Pedro Bastos
Vogal com o Pelouro do Desporto
Junta de Freguesia de Alvalade
R. Conde Arnoso, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/23/GED/18

Data
07-09-2018

Assunto: Proposta para apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Cultural dos Bairros FONSECAS e CALÇADA (GDCFC) para regularização de dívidas vencidas e não pagas junto da Associação de Futebol de Lisboa (AFL).

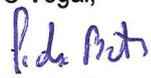
Informação

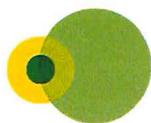
Considerando que:

1. O Grupo Desportivo e Cultural dos Bairros FONSECAS e CALÇADA (GDCFC), pessoa coletiva n.º 503.566.608, com sede na Rua Mem de Sá, 1600-168 Lisboa, está inscrito na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
2. Em 06/09/2018, deu entrada nos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) formulário de pedido de apoio (Anexo II ao RAAFA), que foi registado sob o n.º 15 (CRM 04393/JFA/2018), pelo qual veio o GDCFC requerer a atribuição de apoio financeiro, no montante total de € 3.533,37 (três mil, quinhentos e trinta e três euros e trinta e sete cêntimos), de valor equivalente ao custo associado à regularização de dívidas vencidas e não pagas junto

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

O Vogal,

(Pedro Bastos)
7/09/2018

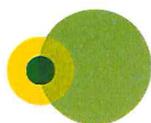


ALVALADE

Junta de Freguesia

da Associação de Futebol de Lisboa (AFL), de que depende a filiação e inscrição em provas na época desportiva 2018/2019;

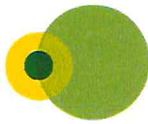
3. O GDCFC tem forte implantação no Bairro onde se insere e que é de intervenção prioritária, dadas as suas características urbanísticas, sociais e ambientais;
4. A missão do GDCFC é coincidente com as linhas programáticas da Junta de Freguesia de Alvalade nas áreas social, cultural e desportiva, revelando-se um parceiro essencial na promoção da participação e inclusão dos moradores do Bairro Fonsecas e Calçada na vida social local; na dinamização sociocultural do Bairro; no fomento das relações interpessoais e, em particular, intergeracionais; e no incremento da prática desportiva;
5. O pedido de apoio financeiro dirigido à Junta de Freguesia de Alvalade pelo GDCFC tem previsão regulamentar na al. a) do n.º 2 do art.º 3.º do RAAFA;
6. De harmonia com o previsto no n.º 5 do art.º 11.º RAAFA, o montante do apoio financeiro a atribuir não deverá ser superior a 60% do orçamento previsto, exceto quando se verifique ser imprescindível para a exequibilidade de projetos de cooperação com a Freguesia;
7. A despesa associada à filiação do clube na AFL, inclui-se entre aquelas inerentes à sua atividade regular;
8. Pese embora o requerente não tenha ainda prestado os esclarecimentos necessários para que se possa apreciar o pedido de apoio à sua atividade regular no ano de 2018, o histórico dos apoios anuais atribuídos com base nos pretéritos orçamentos anuais do GDCFC permite concluir que o montante do apoio requerido se situa largamente abaixo do limite de 60% do valor do seu orçamento anual;



ALVALADE

Junta de Freguesia

9. Nos termos do n.º 1 do art.º 11.º RAAFA os apoios financeiros são atribuídos numa única prestação, após aprovação pela Junta de Freguesia de Alvalade, sendo obrigatória a apresentação do relatório a que alude o n.º 1 do art.º 13.º RAAFA, no prazo de 30 dias a contar da conclusão do projeto/atividade, exceto quando este tenha uma duração superior a um mês, o que não ocorre;
10. O formulário acima mencionado foi, além do mais, instruído com certidão comprovativa de que o requerente tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e de que não tem dívidas fiscais relativamente às quais não tenha plano de pagamento em prestações em vigor, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 177.º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário;
11. O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.00 da orgânica 060000, do orçamento em vigor, conforme folhas de cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo;
12. A Junta de Freguesia de Alvalade reúne ordinariamente em todas as primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, pelo que a próxima reunião do órgão executivo da Freguesia apenas se deverá realizar em 17 de setembro de 2018, posto que não se antecipa, nesta altura, a realização de qualquer reunião extraordinária antes daquela data;
13. A inscrição em provas da época desportiva 2018/2019 organizadas pela AFL está condicionada ao pagamento dos valores em dívida até 07/09/2018, uma vez que a competição começará na semana de 10/09/2018.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor:

- a) A atribuição ao Grupo Desportivo e Cultural dos Bairros FONSECAS e CALÇADA de um apoio financeiro, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 3.º do RAAFA, no valor de € **3.533,37 (três mil, quinhentos e trinta e três euros e trinta e sete cêntimos)**, para que este proceda à regularização da dívida vencida e não paga à Associação de Futebol de Lisboa, de modo a que o requerente possa participar nas competições desportivas da época 2018/2019:
- b) A ratificação do aposto que venha a ser aposto a esta informação pela Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 7 de setembro de 2018.

À consideração superior,

O assistente técnico

Renato Henriques
Renato Henriques